SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1707

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Resolução Normativa **RN-TC N.º 03/2016,** alterada pela Resolução Normativa **RN-TC N.º 07/2016**, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Designar uma Comissão de Transição, composta pelos funcionários **ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA** - Secretária de Administração e Finanças; **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS –** Secretária Chefe de Gabinete; **ELTON JEAN SERAFIM FERREIRA** - Contador Geral do Município, e coordenada pelo sr. **LIANO PINTO PEDROSA**, para transmitir ao Prefeito Constitucional do Município, eleito em 02 de outubro de 2016, as informações necessárias ao conhecimento da situação financeira e administrativa do Município.

Boa Vista, 24 de outubro de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:958D18EF

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, torna público, que fará realizar as 10h00m (horário local) do dia 04/11/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00025/2016, que tem por objeto o Fornecimento de Material de Construção - Pedras em Paralelepípedos Granítico, visando atender as necessidades do Setor de Infraestrutura da Prefeitura de Cabaceiras. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m ou pelo telefone (83) 3356.117 ou email pmcab.cpl@gmail.com.

Publique-se:

Cabaceiras 21 de Outubro de 2016.

JOÃO MAYK PEREIRA FARIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:9C1C1F1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2016

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a emissão de orientação por parte do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, mesmo sendo caso de reeleição, imprescindível a transição de gestão visando assegurar a regularidade e a plena continuidade administrativa do município;

CONSIDERANDO, a Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2016, com alterações estabelecidas na Resolução Normativa RN-TC Nº 07/2016, ambas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes dos Poderes Executivos, por ocasião da transição de governo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente para cumprimento ao que se refere os itens I a XVI do artigo 2º da Resolução 03/2016, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para efeito da transição administrativa:

MEMBROS DA ATUAL GESTÃO:
FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA - Secretário de Finanças
FIDEL FERREIRA LEITE - Secretário de Administração
IBRAHIM SOARES TRAVASSOS - Diretor de Planejamento
MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO - Diretora do Tesouro

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO REELEITO:
BRAZ DE OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO
CPF: 010.362.274-80
FRANCISCO SOARES DAS NEVES
CPF: 457.618.094-00

Parágrafo Único - A equipe prevista neste artigo será Coordenada pelo Senhor Francisco Vildimar Belmiro da Silva, Secretário de Finanças.

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito reeleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber da equipe atual todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de outubro de 2016 à 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único - Os dados indisponíveis até a data prevista no *caput* deste artigo será disponibilizado até 31 de dezembro de 2016, em conjunto com a atualização da documentação anteriormente disponibilizada.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 20 de Outubro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0A7FEED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município e na forma da resolução RN TC Nº 03/2016, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública embora gerida por gestores com mandato é a mesma continua e permanente, devendo o gestor que conclui o seu mandato, transferir ao que lhe sucede as informações necessárias a respeito das ações administrativas, dos bens públicos, do sistema contábil e financeiro do município, assim como são seus bens, enfim deverá atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para a transição materializada na resolução RN TC Nº 03/2016;

CONSIDERANDO, que a transmissão de informações de transferências de bens de um administrador para outro deverá ocorrer por comissão regularmente constituída que tem o dever de comprovar todos os atos e todas as transferências de informações, bens e arquivos, para que não restem dúvidas e assegure a transparência nas ações públicas, diante do que,

D E C R E T O:

Art. 1º- A transição dar-se–á, no período da publicação deste decreto e da portaria constitutiva da comissão de transição e deverá encerrar seus trabalhos em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A comissão de transição é aquela composta e constituída na forma da portaria constitutiva da comissão de transição que é composta por seis membros, sendo quatro indicados pela gestão atual e dois pela Gestão, para o mandato de 2017/2020.

Art. 3º - A comissão de transição terá como objeto o que foi estabelecido na Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, RN TC Nº 03/2016, na ordem seguinte:

a) À referida comissão cabe providenciar a apresentação dos seguintes documentos ao prefeito eleito para a nova gestão:

1- Orçamento Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício que se inicia, nos termos dos Arts. 4º e 5º da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
2- Demonstrativo dos saldos disponíveis, transferidos do exercício que se encerra para o exercício que se inicia, contendo: termo de conferência de saldo em caixa, termo de verificação de saldos bancários, conciliação bancária, relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;
3 - Balancetes mensais referentes ao exercício que se encerra;
4- Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de crédito e ainda elementos que possibilitem a estimativa da Dívida Flutuante;
5 - Relações dos compromissos financeiros de longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços, consórcios, convênios e outros, caracterizando o que já foi pago e o saldo a pagar;
6 - Inventários atualizados dos bens patrimoniais e dos bens de consumo existentes em Almoxarifado;
7 - Relação de todos os servidores;
8 - Relação dos programas (softwares) utilizados;
9 - Demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;
10 - Relatório circunstanciado da situação atuarial e patrimonial do órgão previdenciário, caso possua regime próprio;
11 - Termos vigentes de parcelamento de débitos previdenciários junto ao Regime Geral ou ao Regime Próprio de Previdência Social, acompanhados da respectiva legislação autorizativa, bem como de demonstrativo que evidencie as parcelas quitadas e as que se encontram em aberto;
12 - Relação dos precatórios a serem pagos nos exercícios vindouros;
13 - Relação dos contratos que se vencerão até o final do exercício que se inicia, referentes ao fornecimento de produtos ou serviços, considerados ininterruptos, tais como: combustível, merenda escolar, medicamentos e vigilância;
14 - Relatório dispondo sobre a situação e composição dos Conselhos constituídos (educação, saúde, etc.);
15 - Informação das folhas de pagamento de servidores em atraso, se houver;
16 - Cópia de todos os arquivos eletrônicos, acompanhados de termo de entrega;
17 - Legislação Básica do município;

Art. 4º - A comissão de transição terá o seguinte calendário de reuniões:
a) Dia 26 de outubro de 2016, para instalação da comissão e acertar algumas providências iniciais e repasse da legislação básica do município;
b) Dia 04 de novembro de 2016, pauta elaborada na reunião anterior;
c) Dia 11 de novembro de 2016, pauta elaborada na reunião anterior;
d) Dia 18 de novembro de 2016, pauta elaborada na reunião anterior;
d) Dia 25 de novembro de 2016, pauta elaborada na reunião anterior
e) Dia 16 de dezembro de 2016, pauta elaborada na reunião anterior;
f) Dia 23 de dezembro de 2016, pauta elaborada na reunião anterior;
h) Dia 30 de dezembro de 2016, pauta elaborada na reunião anterior;

Art. 5º - A comissão para ultimar os trabalhos e nos últimos dias do mês de dezembro, poderá marcar reuniões extras.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 20 de Outubro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:572DA41E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 689/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015

R E S O L V E:

Exonerar RODRIGO SANTOS TEU, portador do RG Nº. 34426967-SSP/SP e CPF nº. 327.397.008-14, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 24 de Outubro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F3F08F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 690/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015

R E S O L V E:

Exonerar MÁRIO SÉRGIO FIGUEIREDO FIRMINO, portador do RG Nº. 3614310-SSP/SP e CPF nº. 092.134.694-89, do cargo comissionado de OUVIDOR GERAL do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 04 de Outubro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6FEDA834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 692/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear JOSERLÂNDIO TOLENTINO OLEGÁRIO para o cargo Comissionado de OUVIDOR GERAL do Município de Itaporanga(PB), fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 04 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 24 de Outubro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D83CB117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 691/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear JUCIVAN DE ARAÚJO para o cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS do Município de Itaporanga(PB), fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 04 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de Outubro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:33FF20BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 111/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MARIA DE SOUZA BRAZ RESTAURANTE - ME, CNPJ nº 16.642.942/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, para atender visitantes de outros municípios, na finalidade de prestação de serviços diversos ao Município de Juripiranga, ministrantes de cursos, palestras, treinamentos, conferências, seminários, oficinas, Policiais Militares da UPO - Unidade de Policiamento Ostensivo e outros eventos correlatos oferecidos pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 17/10/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 19 de outubro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5209E89A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº005/2016

Aprovar os relatórios financeiros quadrimestrais da saúde referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2016.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a 6º reunião ordinária ocorrida no dia 20 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado os relatórios financeiro quadrimestrais da saúde referente aos meses Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2016.

Mataraca, 20 de Outubro de 2016

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:2330761F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E COBERTA NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOAQUIM SARAIVA DE MOURA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Valor: R$ 100.548,96.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 34921032.
Email:
CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR.

Monte Horebe - PB, 10 de Outubro de 2016

MICHELLINE CHAVES DE MORAIS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A1C5F44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 00035/2016

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSOS DE CORTE E ESCOVA, DEPILAÇÃO E MAQUIAGEM, DESTINADOS A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2016.
DOTAÇÃO:
02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.3006.2003 MANUTECÃO DAS ATIV. DO GABINET E DO PREFEITO
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
04.00 ADVOCACIA GERAL 04.122.3006.2008 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL
05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 04.122.3006.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL 08.241.3010.2019 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DO IDOSO 08.243.3010.2011 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSEL HO TUTELAR 08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FU NDAMENTAL 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 210201 FUNDEB 40% - Demais Gastos 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACÃO 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 12.361.3007.2036 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR P/ALUN O E PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 220103 Programa Nacional de Transporte Escolar
09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA 410109 SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENCÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE 110301 Gastos com Saúde 15% LC 141 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 311207 Núcleo de Apoio a Saúde da Família 10.301.3011.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 311304 Centro de Especialidades Odontológicas 10.302.3011.2027 MANUT. DO PSF P/FAMILIAS CARENT ES DO MUNICIPIO 311201 Saúde da Família
14.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
15.00 SECRETARIA DE ESPORTES 27.122.3006.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00039/2016 - 24.10.16 - FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS - FU - R$ 15.150,00

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EEC6672B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSOS DE CORTE E ESCOVA, DEPILAÇÃO E MAQUIAGEM, DESTINADOS A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS - FU - R$ 15.150,00.

Monte Horebe - PB, 24 de Outubro de 2016

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:93B72DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 00034/2016

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2016.
DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 210201 FUNDEB 40% - Demais Gastos 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRE TARIA DE EDUCACÃO 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 12.361.3007.2036 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR P/ALUN O E PROF.DO ENS.FUNDAMENTAL 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 220103 Programa Nacional de Transporte Escolar 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00038/2016 - 24.10.16 - FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS - FU - R$ 107.100,00

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DC026C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS - FU - R$ 107.100,00.

Monte Horebe - PB, 24 de Outubro de 2016

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AC3BE91C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00129/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00009/2014**
Contratante: **MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal.**
Contratado: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00129/2014 para 16.02.2017.**
Assinatura: **18 de Outubro de 2016**.
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E8A6361D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS,** matrícula nº. 65426, Professora**,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 13/10/2016 a 10/04/2017.

Picuí - PB, 24 de outubro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:96689E11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 0238/ 2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.539/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012;

CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 465/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, JEANNE MENDES GRANGEIRO SOUSA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) na Secretaria de Municipal de Saúde, para ter exercício das funções no PSF FRANCISCO DAS CHAGAS WERTON DANTAS deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 março de 2012

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Abril de 2013

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F02CE47B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA E **ABÍLIO JOSÉ PROCÓPIO QUEIROZ - ME**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, a Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, CNPJ nº 01.612.643/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Daniel Lopes de Mendonça, Brasileira, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Francisco Hilário de Lima, 80 - Casa - Centro - Santa Cecília - PB, CPF nº 020.051.254-40, Carteira de Identidade nº 4.078.143 SSPPB doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ABÍLIO JOSÉ PROCÓPIO QUEIROZ - ME** – com sede na Rua Rio de Janeiro, 77 – Liberdade – Campina Grande - PB, CNPJ nº 18.122.938/0001-40, neste ato representado por **Abílio José Procópio Queiroz**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado Rio de Janeiro, 77 – Liberdade – Campina Grande – PB, CPF nº 071.609.734-61, Carteira de Identidade nº 2640892 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, consoante Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ATERRO CONTROLADO, PROJETO DA USINA DE TRIAGEM COM PÁTIO DE COMPOSTAGEM E ASSESSORAMENTO NO LICENCIAMENTO DESSAS UNIDADES QUE SERÃO IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA –PB,o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO
O presente aditivo altera a cláusula sétima do contrato original Nº 00057/2016, celebrado em 26/04/2016, passando a viger os termos que seguem:

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRAZOS
Em respeito ao cronograma de desembolso, parte integrante do projeto, o prazo de execução do objeto do contrato, **fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias,** contados a da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: Em razão da dilatação do prazo de execução fica o contrato estendido para **vigorar até o dia 22 de abril de 2017,** nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda deste Aditivo:
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Cláusula Terceira deste Aditivo:
Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo aditivo ao contrato de obra pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 02 (duas) vias de idêntico teor.

Santa Cecília - PB, 24 de Outubro de 2016.

Município de Santa Cecilia
DANIEL LOPES DE MENDONÇA
CPF:020.051.254-40
Contratante

Abílio José Procópio Queiroz - ME
ABÍLIO JOSÉ PROCÓPIO QUEIROZ
CPF: 071.609.734-61
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:F89E6234

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que o Pregão Presencial nº 004/2016, objetivando a **Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a titulo precário, através de concessão onerosa de uso pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos. Assim como o mesmo edital segue o preceito da circular 3522/2011 do Banco Central do Brasil quanto a empréstimos consignados para servidores, pertencentes ao Município de São José de Espinharas – PB,** fica declarado ***DESERTA***, devido o não comparecimento de nenhum licitante proponente interessado do ramo pertinente para concorrer ao certame, esta comissão informa se por conveniência e interesse da administração publica, será designado uma nova data e horário para

abertura e julgamento do objeto em epigrafe, amplamente divulgados nos diários oficiais.

São José de Espinharas – PB, 21 de Outubro de 2016

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:38787E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que o Pregão Presencial nº 018/2016, objetivando a **Aquisição parcelada de material de construção destinado a manutenção das Ações, Atividades e Programas das diversas Secretarias da Prefeitura de São José de Espinharas – PB,** fica declarado ***DESERTA***, devido o não comparecimento de nenhum licitante proponente interessado do ramo pertinente para concorrer ao certame, esta comissão informa se por conveniência e interesse da administração publica, será designado uma nova data e horário para abertura e julgamento do objeto em epigrafe, amplamente divulgados nos diários oficiais.

São José de Espinharas – PB, 21 de Outubro de 2016

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:0C3D3D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que o Pregão Presencial nº 020/2016, objetivando a **Aquisição parcelada de Material de expediente e permanente para todas as Secretarias da Prefeitura de São José de Espinharas – PB,** fica declarado ***DESERTA***, devido o não comparecimento de nenhum licitante proponente interessado do ramo pertinente para concorrer ao certame, esta comissão informa se por conveniência e interesse da administração publica, será designado uma nova data e horário para abertura e julgamento do objeto em epigrafe, amplamente divulgados nos diários Oficiais.

São José de Espinharas – PB, 21 de Outubro de 2016

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:B5CBC92F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2016 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Instaura processo administrativo e nomeia comissão para a realização de transição de governo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

DECRETA:

Art 1º. Fica instaurado, partir da Homologação do resultado das eleições municipal de 2016 pela Justiça Eleitoral (Art. 1 da Resolução Normativa do TCE-PB nº. 03/2016), o processo administrativo para a realização de transição entre a atual gestão administrativa que se finaliza em 31/12/2016 e a nova gestão administrativa que se inicia em 01/01/2017.

Art. 2º. Constituem a Comissão do Processo Administrativo de Transição os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

a) Sr. Aroldo Martins Sampaio – Controlador Geral do Município, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que atuará como Coordenador;
b) Sr. Marcílio de Queiroz Silva- Contador do Município
c) Sr. Adriano de Jésus Araújo da Silva - Secretário de Finanças
d) Sr. Felipe Rafael de Sousa Cordeiro – Secretário adjunto de Finanças

II – Representantes do Prefeito Eleito:

e) Sr.José Ivanildo Barros Gouveia;
f) Sr. Fábio Nóbrega Fialho;
g) Sr. Ângelo Marcio da Silva Correia;
h) Sr. Cleiton Almeida

Parágrafo único. A Comissão de Transição Municipal terá por finalidade prestar informações aos representantes do Prefeito eleito nas Eleições de 2016, repassar documentos e dar conhecimento sobre a legislação e procedimentos da Administração Municipal de Soledade, necessários à continuidade da gestão e implementação do programa do novo governo, nos termos da Resolução Normativa RN – TC nº. 03/2016.

Art. 3º. Fica a disposição da Comissão de Transição constituída no art. 2º do presente Decreto uma equipe técnica de apoio administrativa composta por servidores municipais efetivos.

Art. 4º. A Comissão de Transição executará seus trabalhos na sala devidamente identificada localizada no prédio onde funciona a Controladoria Geral do Município durante o período de 30 (trinta) dias, prorrogável.

Art. 5º. Fica à Comissão de Transição constituída, autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação ou intimação do Poder Executivo Municipal, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações e realizar visitas a próprios públicos.

§1º. Todos os órgãos da Administração ficam cientificados que a transição iniciará após a diplomação dos eleitos pela Justiça Eleitoral, e, qualquer informação ou documento requisitado, deverá ser endereçado à Comissão de Transição para registro formal no procedimento e entrega documentada, podendo ser agendada visitas da Comissão de Transição a qualquer órgão público municipal.

§2º. As informações protegidas por sigilo só poderão ser fornecidas pela atual administração na forma e condições previstas na legislação.

§3º. É vedado a utilização da informação recebida pela Comissão de Transição para outras finalidades a não ser para dar continuidade à gestão pública.

Art. 6º. Até 23/12/2016 deverão ser concluídos os trabalhos da Comissão de Transição que deverá apresentar o Relatório Final para o Prefeito Municipal e Prefeito Eleito, que terão o prazo de 02 (dois) dias para manifestação e homologação de todos os atos e decisões da Comissão de Transição designada.

Art. 7º. O Relatório Final deverá conter obrigatoriamente as decisões pertinentes as questões contidas nos documentos e informações exigidas no art. 2, da Resolução
Normativa n. 03/2016, face ao princípio da continuidade administrativa e supremacia do interesse público.

Parágrafo único. Qualquer questão que possa gerar a descontinuidade de serviços deverá ser informada à Comissão de Transição para as providências que o novo Governo julgar necessárias.

Art. 8º Todos os atos deverão ter ampla publicidade, inclusive com publicação na imprensa local, devendo ainda o presente Decreto Municipal ser encaminhado ao Prefeito Eleito e ainda aos representantes designados no Art. 2º, II do presente Decreto, atendendo assim a disposição da Lei nº. 12.572/2011 (Lei de Acesso a Informação).

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:60498772

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 10/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia: Lote I: Conclusão da Obra de Implantação de Rede Coletora de Esgoto e Estação Elevatória no Município de Tavares – PB, nos termos dos Convênios n.ºs 1149/2007/PMT/FUNASA; Lote II- Conclusão da Obra de Implantação de Rede Coletora de Esgoto e Estação Elevatória no Município de Tavares – PB, nos termos dos Convênios n.ºs 2055/2005/PMT/FUNASA. Data e Local, às 09:00 horas do dia 09/11/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 24 de outubro de 2016.

DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:300F2E21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 09/2016**, objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1022141-01, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Tavares e a União Federal, através do Ministério das Cidades, em favor A Empresa: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03 e RG:35.969.281-3 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Cosa e Silva, 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 307.677,71 (Trezentos e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavo)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 10 de outubro de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4D650987

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 09/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03**.**
OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1022141-01, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Tavares e a União Federal, através do Ministério das Cidades.
Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Contrato de Repasse n.º 1022141-01 e do orçamento do Município de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
10.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.3013.1055 – Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedo – **ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.
VALOR GLOBAL: R$ 307.677,71 (Trezentos e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavo).
VIGÊNCIA: 17/10/2016 à 17/10/2017
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 17 de outubro de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:347D3D5E

